



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
	Página	Artigo: Anexo: Meta 1 Estratégia 1.16	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 1.16 para a Meta 1 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 com a seguinte redação:

Promover reforma curricular nos cursos de licenciatura para a educação infantil, de forma a contemplar as orientações expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nos documentos complementares vigentes.

JUSTIFICAÇÃO:

A integração da educação infantil como primeira etapa da educação básica, determinada a partir da LDBEN/96, e as mudanças nas orientações legais e oficiais exigem reformular os cursos de licenciatura para educação infantil, especialmente no que se refere à educação destinada a crianças de 0 a 3 anos (creche).

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR